



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1222

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1222

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.337, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.690.556,81 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil , quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.690.556,81

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
452	15.451.0016.1014.0000		Obras e Infraestrutura Urbana	5.690.556,81
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
509	12.365.0005.1003.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	-2.890.556,81
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	08	01	ESPORTE E LAZER	
429	27.812.0012.1049.0000		Obra - Construção Centro Poliesportivo	-2.800.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1222

Página 3 de 7



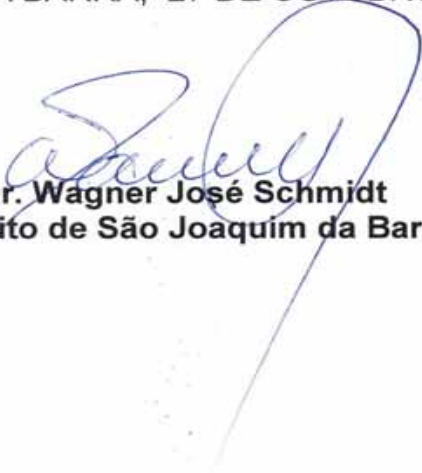
Anulação (-)

-5.690.556,81

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1222

Página 4 de 7

Decretos



DECRETO Nº 1.669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

(Fixa o valor da multa pela prática de qualquer um dos atos de produção de ruídos prejudiciais à saúde, à segurança ou ao sossego público relacionados no artigo 5º da Lei Municipal nº 038/2005, de 12 de maio de 2005)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando que o artigo 5º da Lei Municipal nº 038/2005, de 12 de maio de 2005, em seus incisos, relaciona os atos de produção de ruídos prejudiciais à saúde, à segurança ou ao sossego público; Considerando que o descumprimento às normas da Lei Municipal nº 038/2005, de 12 de maio de 2005, sujeita o infrator às multas em valores a serem estabelecidos em Decreto do Executivo Municipal, conforme previsto no inciso II do artigo 14 daquela Lei;

DECRETA:

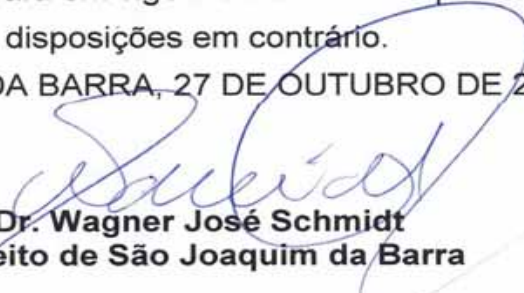
Artigo 1º. Em cumprimento ao inciso II do artigo 14 da Lei Municipal nº 038/2005, de 12 de maio de 2005, fica fixada a multa de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) pela prática de qualquer um dos atos de produção de ruídos prejudiciais à saúde, à segurança ou ao sossego público relacionados no artigo 5º da Lei Municipal nº 038/2005, de 12 de maio de 2005.
Parágrafo Único. A multa de que trata este artigo será elevada ao dobro em caso de reincidência.

Artigo 2º. A multa prevista no artigo 1º deste Decreto será aplicada caso desatendida a advertência, devidamente registrada pelo fiscal competente, prevista no artigo 14, I, da Lei Municipal nº 038/2005, de 12 de maio de 2005, observado o procedimento tratado no artigo 3º do Decreto Municipal nº 035/2005.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1222

Página 5 de 7



DECRETO Nº 1.670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.337/2022**, **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.690.556,81 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil , quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.690.556,81

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
452	15.451.0016.1014.0000		Obras e Infraestrutura Urbana	5.690.556,81
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
509	12.365.0005.1003.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	-2.890.556,81
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02	08	01	ESPORTE E LAZER	
429	27.812.0012.1049.0000		Obra - Construção Centro Poliesportivo	-2.800.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1222

Página 6 de 7



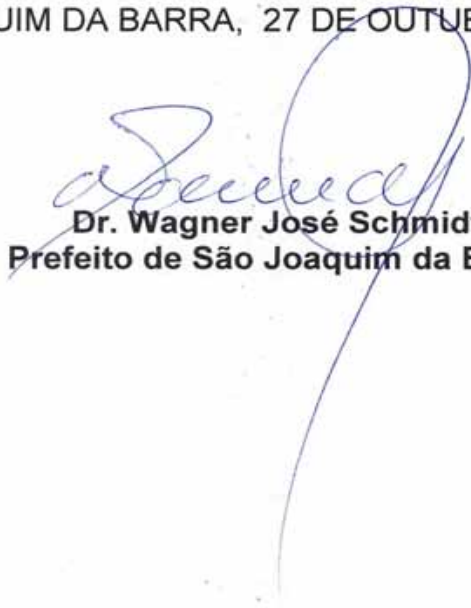
Anulação (-)

-5.690.556,81

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1222

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO NO SISTEMA DE LAZER A DO JARDIM CANADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022, fica homologado o certame, adjudicando seu objeto à empresa MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.338.469,51 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 26 de outubro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2022
PROC. ADM. n.º 2669/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 GERADOR PARA A EXECUÇÃO DOS SHOWS, CONFORME DESCRITIVO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "RODEIO DA BARRA" QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TANCREDO NEVES DE 23/11/2022 A 26/11/2022, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 11/11/2022 - ÀS 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de Outubro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2022
PROC. ADM. n.º 2160/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA JUNTO A COMPANHIA CPFL, PARA ATENDER DEMANDA DE CONSUMO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO, NO BAIRRO SANTA LÚCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 16/11/2022 - ÀS 08h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de Outubro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito